

DESPACHO N.º 09/GAP/2025

Assunto: Delegação de competências no Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde (ULS) de São João

Considerando que:

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

O Município de Valongo aceitou a transferência das competências previstas no diploma nos termos do Auto de Transferência n.º ARSN_041/2023.

Sem prejuízo das competências próprias dos/as presidentes dos conselhos de administração das Unidades Locais de Saúde, previstas no DL n.º 52/2022, de 04 de agosto, na sua atual redação torna-se necessário delegar competências no/a Senhor/a Presidente do Conselho de Administração da ULS S. João em matéria de recursos humanos.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela a. A) do n.º 2 do art.º 35º do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 19º do DL nº 23/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, delego no/a Presidente do Conselho de Administração da ULS São João, no que respeita às assistentes operacionais integradas na Divisão de Saúde, a competência para:

- a) Controlar a assiduidade e pontualidade;
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e salvaguarda do interesse público;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar a realização de trabalho suplementar no caso em que este seja substituído por descanso compensatório (n.º 2 do art.º 167º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, nos termos legalmente fixados;
- f) Dar parecer sobre a concessão de estatuto de trabalhador-estudante, bem como sobre licenças, ausências, dispensas e modalidades de horários que ao abrigo do referido estatuto possam ser usufruídas;
- g) Proceder à contratualização dos parâmetros de avaliação e à avaliação no âmbito Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP3), e submeter a Homologação.

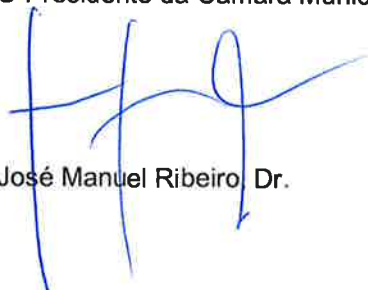
O presente despacho produz efeitos, no que respeita às matérias agora objeto de delegação, a partir da presente data.

Afixe-se o presente Despacho nos lugares públicos do costume.

Divulgue-se na ULS de São João.

Valongo 15 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and vertical strokes, representing the name José Manuel Ribeiro.

José Manuel Ribeiro Dr.